



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

ERRATA.....	2
PORTARIA Nº 074/2023 (REPÚBLICAÇÃO)	3
ERRATA.....	4
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (REPÚBLICAÇÃO).....	6
DECRETO Nº 082/2023 (REPÚBLICAÇÃO)	8
DECRETO Nº 083/2023 (REPÚBLICAÇÃO)	9
DECRETO Nº 084/2023 (REPÚBLICAÇÃO)	10
DECRETO Nº 085/2023 (REPÚBLICAÇÃO)	11
DECRETO Nº 086/2023 (REPÚBLICAÇÃO)	12
DECRETO Nº 087/2023 (REPÚBLICAÇÃO)	13
DECRETO Nº 088/2023 (REPÚBLICAÇÃO)	14
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 (REPÚBLICAÇÃO).....	15
LEI MUNICIPAL Nº 2331/2023.....	16
LEI MUNICIPAL Nº 2332/2023.....	17
LEI MUNICIPAL Nº.2333/2023.....	19
LEI MUNICIPAL Nº 2334/2023.....	26
DECRETO Nº 089/2023.....	28
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.014/2022 DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL N.006/2022.....	29
RESOLUÇÃO Nº.04/2023 - CMAS	30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a PORTARIA N.º074/2023 publicada em 02 de Maio de 2023, Edição nº 02222, no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, faz publicar a presente ERRATA, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Paulo Roberto Xavier da Silva, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 015.362.709-38, o equivalente a 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.231,84 (mil duzentos e trinta e um reais com oitenta e quatro centavos) para buscar paciente que teve alta do Hospital Universitário de Londrina, na cidade Londrina/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 17/04/2023 e retornando em 18/04/2023.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Paulo Roberto Xavier da Silva, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 015.362.709-38, o equivalente a 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.231,84 (mil duzentos e trinta e um reais com oitenta e quatro centavos) para levar paciente para retorno pós cirúrgico no Hospital Clínicas Curitiba, na cidade Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 02/05/2023 e retornando em 04/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 03 de Maio de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 074/2023 (REPUBLICAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Paulo Roberto Xavier da Silva, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 015.362.709-38, o equivalente a 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.231,84 (mil duzentos e trinta e um reais com oitenta e quatro centavos) para levar paciente para retorno pós cirúrgico no Hospital Clínicas Curitiba, na cidade Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 02/05/2023 e retornando em 04/05/2023.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de Maio de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023; EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS – EDITAL Nº 001/2023; DECRETO Nº 082/2023; DECRETO Nº 083/2023; DECRETO Nº 084/2023; DECRETO Nº 085/2023; DECRETO Nº 086/2023; DECRETO Nº 087/2023; DECRETO Nº 088/2023 e o EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 publicados em 02 de Maio de 2023, Edição nº 02222, no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, faz publicar a presente ERRATA, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 05 de Maio de 2023.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 02 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 03 de Maio de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. (REPUBLICAÇÃO)

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão nº 026/2023, na **forma eletrônica**, do tipo menor preço unitário por item, Exclusivo para ME, EPPs, MEIs, sediadas local ou regionalmente, visando a Contratação de empresa especializada para prestação serviços de Aulas de Canto Coral visando a integração da Comunidade e Família por um período de 12 meses, conforme as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante deste presente edital e, demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 17 de Maio de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de Maio de 2023.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS – EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART.1º - Convocar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais:

- I Cédula de Identidade;
- II Certidão de Casamento ou Nascimento;
- III Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- IV Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- V Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Título de eleitor;
- VII Certidão de Reservista do sexo masculino;
- VIII Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- XIX Carteira de Trabalho contendo número, série e data de emissão;
- X Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- XI 01 (uma) foto 3x4 recente;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- XII Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- XIII Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal);
- XIV Certidão de nada consta;
- XV Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XVI Declaração de não acúmulo de cargos;
- XVII Atestado de sanidade física (**exames: hemograma completo**)

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO – PAP – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CARGO
Vanessa Hipolito Gonçalves Lopes	Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial
Carla Adriana Gerhardt Grisa	Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial
Elizelia da Costa Ribiski	Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial

ART.2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de Maio de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 082/2023 (REPUBLICAÇÃO)

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº053/2022, de 06/11/2022, no seu Art.101, de 90 (noventa) dias a contar de **02 de maio de 2023**, a servidora abaixo relacionada conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Elza Pinho da Silva Ramos	CPF 173.595.768-22 RG 15.385.850-0 SSP/SP	Merendeira	01/11/2011 a 31/10/2016

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de Maio de 2023.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 083/2023 (REPUBLICAÇÃO)

Nomeia Servidor em Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeado, a partir de 02 de maio de 2023, o servidor abaixo relacionado, em seu respectivo cargo, em virtude de habilitação de Concurso Público Municipal, realizado em 22 de janeiro de 2023, e homologado em 01 de fevereiro de 2023, conforme segue:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Pablo Vinicius Vieira Matos	Farmacêutico	01º

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de Maio de 2023.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 084/2023 (REPUBLICAÇÃO)

Nomeia Servidor em Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeado, a partir de 02 de maio de 2023, o servidor abaixo relacionado, em seu respectivo cargo, em virtude de habilitação de Concurso Público Municipal, realizado em 22 de janeiro de 2023, e homologado em 01 de fevereiro de 2023, conforme segue:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Diego Willian Tondo	Psicólogo	02º

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de Maio de 2023.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 085/2023 (REPUBLICAÇÃO)

Nomeia Servidora em Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeada, a partir de 02 de maio de 2023, a servidora abaixo relacionada, em seu respectivo cargo, em virtude de habilitação de Concurso Público Municipal, realizado em 22 de janeiro de 2023, e homologado em 01 de fevereiro de 2023, conforme segue:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Andressa Batista de Oliveira Gilnek	Dentista	05º

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de Maio de 2023.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 086/2023 (REPUBLICAÇÃO)

Nomeia Servidor em Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeado, a partir de 02 de maio de 2023, o servidor abaixo relacionado, em seu respectivo cargo, em virtude de habilitação de Concurso Público Municipal, realizado em 22 de janeiro de 2023, e homologado em 01 de fevereiro de 2023, conforme segue:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Santos da Cruz	Técnico de Enfermagem	01º

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de Maio de 2023.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 087/2023 (REPUBLICAÇÃO)

Nomeia Servidor em Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeado, a partir de 02 de maio de 2023, o servidor abaixo relacionado, em seu respectivo cargo, em virtude de habilitação de Concurso Público Municipal, realizado em 22 de janeiro de 2023, e homologado em 01 de fevereiro de 2023, conforme segue:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Rudinei Lima de Cene	Motorista de Veículos Pesados	05º

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de Maio de 2023.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 088/2023 (REPUBLICAÇÃO)

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº053/2022, de 06/11/2022, no seu Art.101, de 90 (noventa) dias a contar de **02 de maio de 2023**, a servidora abaixo relacionada conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Susana Aparecida Nogueira Paulino	CPF 881.109.669-34 RG 5.910.071-8 SSP/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	14/08/2014 a 13/08/2019

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de Maio de 2023.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 (REPUBLICAÇÃO)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

DATA DE RESCISÃO DO CONTRATO: DIA 02/05/2023.

Nome: Vanessa Hipolito Gonçalves Lopes

Cargo: Professor Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de Maio de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2331/2023.

SÚMULA: DENOMINA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICÍPIO DE ZÉLIA COELHO NEVES, “in memoriam”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos Vereadores Fabio José Perlin – PSD e Ronaldo Francisco Coelho - PP, com apoio das Bancadas MDB, PSD, PP, UNIÃO BRASIL, PDT, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominado de *Conselho Tutelar - Zélia Coelho Neves, “in memoriam”*, o prédio público localizado na Quadra 119, lote 5, em Av. Brasília, número 1048, neste Município.

Art. 2º - A referido Prédio deverá conter a placa em homenagem à senhora *Zélia Coelho Neves* em lugar visível.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 03 de Maio de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2332/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE ALTO IMPACTO/ESTAMPIDOS OU COM EFEITOS DE TIRO, SONORO, RUIDOSO QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos vereadores Fábio José Perlin - PSD e Olimpio Marcelo Picoli – UB, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta Lei proíbe a utilização por meio de queima e/ou soltura de fogos de estampidos e/ou de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, tanto em ambientes abertos como em recintos fechados, quanto em áreas públicas, como em locais privados, que causem poluição sonora em todo o território do município de Santa Tereza do Oeste – Paraná.

§1º Entenda-se por fogos de artifício, todos os artefatos elencados no Decreto Lei 4.238, de 8 de abril de 1942, ficando proibidos os seguintes itens:

- I – Fogos de artifício com estouro ou estampidos;
- II – Foguetes com flecha de apito;
- III – Morteiros;
- IV – Bombas;
- V – Qualquer artefato que cause barulho.

Art. 2º Ficam permitidos o uso de fogos de artifícios e similares, que não causem poluição sonora. Fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos, que produzem efeitos visuais sem tiro.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei acarretará ao infrator responsável pelo evento e, solidariamente, ao proprietário do imóvel particular, sem prejuízo das sanções estabelecidas na legislação federal ou estadual, além das punições civis e criminais, as seguintes penalidades:

I – multa de 20 UFRM's (vinte Unidades Fiscais de Referência Municipal e apreensão de todo material existente referente a fogos de artifício;

II – interdição da atividade, fechamento do estabelecimento;

III - em caso de reincidência, aplicar-se-á multa dobrada.

Parágrafo único. A reincidência da infração, em caso de pessoa jurídica, ocasionará a cassação do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste artigo, caso seja realizada a soltura nas dependências da mesma.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal e os demais órgãos de segurança pública estadual efetuarão a fiscalização do disposto na presente Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordos ou outros instrumentos congêneres com os órgãos de segurança pública do Estado do Paraná, com vistas à execução da presente Lei.

Art. 6º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados após sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 03 de Maio de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº.2333/2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOTEAR A ÁREA QUE DESCREVE, APROVA COMO ÁREA INDUSTRIAL E DENOMINA COM O NOME DO ILUSTRE CIDADÃO E EX VEREADOR OSMAR RANGHETTI “IN MEMORIAN” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a lotear o imóvel oriundo do parcelamento do Lote Rural nº 72-A-3-A com uma área de 45.000,00m², Subdivisão do lote nº72-A-3 da gleba nº 04 da colônia São Francisco, situado no município de Santa Tereza do Oeste, comarca de Cascavel-PR, matrícula nº 90.330 de propriedade do município de Santa Tereza do Oeste – PR, conforme segue:

Quadra 01 - 24.337,57 m²

Lote nº 01

Área: 1.005,50m²

Ao Norte : Medindo 52,41m, confronta 51,41m. com o Lote nº02, e 1,00 confronta com o lote nº11 da mesma quadra.

Ao Leste : Por duas linhas, medindo 10,00m e 18,93m confronta a Rua Flamingo.

Ao Sul : Medindo 47,84m, confronta com a Rua A, deste loteamento.

Ao Oeste : Medindo 20,57m, confronta com o Lote nº 12.

Lote nº 02

Área: 1.028,25m²

Ao Norte : Medindo 51,41m, confronta com o lote nº03.

Ao Leste : Medindo 20,57m, confronta com a Rua Flamingo.

Ao Sul : Medindo 51,41m. confronta com parte do lote nº01.

Ao Oeste : Medindo 20,57m. confronta com o lote nº11.

Lote nº 03

Área: 1.028,25m²

Ao Norte : Medindo 51,41m, confronta com lote nº04.

Ao Leste : Medindo 20,57m, confronta com a Rua Flamingo.

Ao Sul : Medindo 51,41m, confronta com o lote nº02

Ao Oeste : Medindo 20,57m, confronta com o Lote nº10.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lote nº 04

Área: 1.028,25m²

- Ao Norte** : Medindo 51,41, confronta com o lote nº05.
Ao Leste : Medindo 20,57m, confronta com a Rua Flamingo.
Ao Sul : Medindo 51,41m, confronta com o lote nº03
Ao Oeste : Medindo 20,57m, confronta com o lote nº09.

Lote nº 05

Área: 1.028,25m²

- Ao Norte** : Medindo 51,41m, confronta com o lote nº06.
Ao Leste : Medindo 20,57m, confronta com a Rua Flamingo.
Ao Sul : Medindo 51,41m, confronta com o lote nº04
Ao Oeste : Medindo 20,57m, confronta com o lote nº08.

Lote nº 06

Área: 1.028,25m²

- Ao Norte** : Medindo 51,41m, confronta com parte do lote nº07.
Ao Leste : Medindo 20,57m, confronta com a Rua Flamingo.
Ao Sul : Medindo 51,41m, confronta com o lote nº05
Ao Oeste : Medindo 20,57m, confronta com parte do lote nº07.

Lote nº 07

Área: 5.880,00m²

- Ao Norte** : Medindo 111,85m, confronta com parte do lote 72-A-3-B.
Ao Leste : Por duas linhas, medindo 35,41m, confronta com Rua Flamingo, e com 20,57m confronta com o lote nº06 desta quadra.
Ao Sul : Por duas linhas, medindo 51,41m, confronta com o lote nº06, e com 51,41m confronta com o lote nº08 desta quadra.
Ao Oeste : Por duas linhas, medindo 35,90m, confronta com a Travessa-A e com 46,17m, confronta com o lote nº13.

Lote nº 08

Área: 1.028,25m²

- Ao Norte** : Medindo 51,41m, confronta com parte do lote nº07.
Ao Leste : Medindo 20,57m, confronta com o lote nº05.
Ao Sul : Medindo 51,41m, confronta com o lote nº09.
Ao Oeste : Medindo 20,57m, confronta com a Travessa-A.

Lote nº 09

Área: 1.028,25m²

- Ao Norte** : Medindo 51,41m, confronta com o lote nº08
Ao Leste : Medindo 20,57m, confronta com o lote nº04.
Ao Sul : Medindo 51,41m, confronta com o lote nº10.
Ao Oeste : Medindo 20,57m, confronta com a Travessa-A.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lote nº 10

Área: 1.028,25m²

Ao Norte : Medindo 51,41m, confronta com o lote nº09.

Ao Leste : Medindo 20,57m, confronta com o lote nº03.

Ao Sul : Medindo 51,41m, confronta com o lote nº11.

Ao Oeste : Medindo 20,57m, confronta com a Travessa-A.

Lote nº 11

Área: 1.028,25m²

Ao Norte : Medindo 51,41m, confronta com o lote nº10.

Ao Leste : Medindo 20,57m, confronta com o lote nº02.

Ao Sul : Medindo 51,41m, confronta 50,41m. com o lote nº12 e 1,00 m. com parte do lote nº 01.

Ao Oeste : Medindo 20,57m, confronta com a Travessa-A.

Lote nº 12

Área: 1.007,68m²

Ao Norte : Medindo 50,41m, confronta com parte do lote nº11.

Ao Leste : Medindo 20,57m, confronta com o lote nº01

Ao Sul : Medindo 50,41m, confronta com a Rua A.

Ao Oeste : Medindo 20,57m, confronta com a Travessa-A.

Lote nº 13

Área: 1.000,00m²

Ao Norte : Medindo 22,90m, confronta com parte do lote nº72-A-3-B.

Ao Leste : Medindo 46,17m, confronta com parte do lote nº07.

Ao Sul : Medindo 21,05m, confronta com a Travessa- B.

Ao Oeste : Medindo 51,53m, confronta com o lote nº14.

Lote nº 14

Área: 1.962,43m²

Ao Norte : Medindo 38,67m, confronta com parte do lote nº72-A-3-B.

Ao Leste : Medindo 51,53, confronta com o lote nº13.

Ao Sul : Medindo 36,39, confronta com a Travessa B.

Ao Oeste : Medindo 60,38, confronta com o lote nº15.

Lote nº 15

Área: 1.227,43m²

Ao Norte : Medindo 21,68m, confronta com parte do lote nº72-A-3-B.

Ao Leste : Medindo 60,38m, confronta com o lote nº14.

Ao Sul : Medindo 20,00, confronta com a Travessa B.

Ao Oeste : Medindo 65,43m, confronta com o lote nº16.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lote nº 16

Área: 3.000,00m²

Ao Norte : Medindo 23,44m, confronta com parte do lote nº72-A-3-B.

Ao Leste : Medindo 65,43m, confronta com o lote o lote nº15.

Ao Sul : Medindo 49,59, confronta com a Travessa B.

Ao Oeste : Medindo 43,58m, confronta com parte do lote nº74-2.

Ao Nordeste : Medindo 34,54m, confronta com parte do lote nº74-2.

QUADRA 02 - Área: 13.521,78m²

Lote nº 01

Área: 1.558,93m²

Ao Norte : Medindo 30,82m, confronta com parte do lote nº06

Ao Leste : Medindo 51,46m, confronta com a Travessa-A.

Ao Sul : Medindo 31,54m, confronta com a Rua A.

Ao Oeste : Medindo 51,25m, confronta com o lote nº02.

Lote nº 02

Área: 1.025,03m²

Ao Norte : Medindo 20,50m confronta com parte do lote nº06.

Ao Leste : Medindo 51,25m, confronta o lote nº01.

Ao Sul : Medindo 20,50m, confronta com a Rua A.

Ao Oeste : Medindo 51,25m, confronta com o lote nº03.

Lote nº 03

Área: 1.025,03m²

Ao Norte : Medindo 20,50m, confronta com parte do lote nº06.

Ao Leste : Medindo 51,25m, confronta com o lote nº02.

Ao Sul : Medindo 20,50m, confronta com a Rua A.

Ao Oeste : Medindo 51,25, confronta com o lote nº04.

Lote nº 04

Área: 1.025,03m²

Ao Norte : Medindo 20,50m, confronta com parte do lote nº06.

Ao Leste : Medindo 51,25m, confronta com o lote nº03.

Ao Sul : Medindo 20,50m, confronta com a Rua A.

Ao Oeste : Medindo 51,25m, confronta com o lote nº05.

Lote nº 05

Área: 1.025,03m²

Ao Norte : Medindo 20,50m, confronta com parte do lote nº06.

Ao Leste : Medindo 51,25, confronta com o lote nº04.

Ao Sul : Medindo 20,50m, confronta com a Rua A.

Ao Oeste : Medindo 51,25m, confronta com parte do lote nº74-2

Lote nº 06



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Área: 2.253,63m²

Ao Norte Com quatro linhas, medindo 52,54m confronta com o lote nº07, com 20,00m confronta com o lote nº09, com 20,00m confronta com lote nº10, e com 20,00m, confronta e com o lote o lote nº11, totalizando 112,82m.

Ao Leste Medindo 20,56m, confronta com a Travessa-A.

Ao Sul Com cinco linhas, medindo 30,82m confronta com o lote nº01, com 20,50m confronta com o lote nº02, com 20,50m confronta com o lote nº03, com 20,50m, confronta com o lote nº04 e com 20,50m confronta com o lote nº05, totalizando 112,82m.

Ao Oeste Medindo 20,50, confronta com parte do lote nº74-2.

Lote nº 07

Área: 1.304,56m²

Ao Norte : Medindo 52,18, confronta com o lote nº08.

Ao Leste : Medindo 25,62m, confronta com a Travessa-A.

Ao Sul : Medindo 52,54m confronta com parte do lote nº06.

Ao Oeste : Medindo 25,54m, confronta com parte do lote nº09.

Lote nº 08

Área: 1.304,56m²

Ao Norte : Medindo 51,83, confronta com a Travessa-B.

Ao Leste : Medindo 25,79, confronta com a Travessa- A.

Ao Sul : Com 52,18m confronta com o lote nº07.

Ao Oeste : Medindo 25,71m, confronta com parte do lote nº09.

Lote nº 09

Área: 1.000,00m²

Ao Norte : Medindo 20,00m, confronta com A Travessa-B.

Ao Leste : Com duas linhas, medindo 25,71m, confronta com o lote nº08, e com 25,54m confronta com o lote nº07.

Ao Sul : Medindo 20,00m confronta com parte do lote nº06.

Ao Oeste : Medindo 51,25m, confronta com o lote nº10.

Lote nº 10

Área: 1.000,00m²

Ao Norte : Medindo 20,00m, confronta com A Travessa-B.

Ao Leste : Medindo 51,25m, confronta com o lote nº09.

Ao Sul : Medindo 20,00m confronta com parte do lote nº06.

Ao Oeste : Medindo 51,25m, confronta com o lote nº09.

Lote nº 11

Área: 1.000,00m²

Ao Norte : Medindo 20,00m, confronta com A Travessa-B.

Ao Leste : Medindo 51,25m, confronta com o lote nº10.

Ao Sul : Medindo 20,00m confronta com parte do lote nº06.

Ao Oeste : Medindo 51,25m, confronta com parte do lote nº74-2.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Travessa -A – denominada de TRAVESSA MANOEL CANDIDO

Área: 2.082,21m²

Ao Norte : Medindo 15,42m, confronta com parte do lote nº13. da quadra nº 01.

Ao Leste : Com seis linhas, medindo 35,90m. confronta com parte do lote nº07, com 20,57m. com o lote nº08, com 20,57m. com o lote nº09, com 20,57m. com o lote nº10, com 20,57m. com o lote nº11 e com 20,57 m. com o lote nº12, totalizando 138,75m. todos da quadra nº01.

Ao Sul : Medindo 15,42m. confronta com parte da Rua -A.

Ao Oeste : Com cinco linhas, medindo 51,46m. confronta o lote nº01, com 20,56m. com o lote nº06, com 25,62m com o lote nº07, com 25,79m. com o lote nº 08, e com 15,42m. com o topo da Travessa -B.

Travessa -B

Área: 1.675,79m²

Ao Norte Com quatro linhas, medindo 49,59m. confronta com o lote nº16, com 20,00m. com o lote nº15, com 36,39m. com o lote nº14, e com 5,63m com parte do lote nº13, totalizando 111,61m. todos da quadra nº01.

Ao Leste: Medindo 15,42m. confronta com parte da Travessa-A.

Ao Sul : Com quatro linhas, medindo 51,83m. confronta com o lote nº08, com 20,00m. com o lote nº09, com 20,00m. com o lote nº10, e com 20,00m com o lote nº11, totalizando 111,83m. todos da quadra nº02.

Oeste : Medindo 15,38m. confronta com parte do lote nº742.

Rua - Área: 3.382,63 – denominada de RUA VALÉRIO MORBACK

Ao Norte : Com oito linhas, medindo 20,50m. confronta com o lote nº05. com 20,50m. com o lote 04, com 20,50m. com o lote nº03, com 20,50m. com o lote nº02, com 31,54m. com o lote nº01, totalizando 113,54m, todos da quadra nº02, com 15,42m. com o topo da Travessa -A, com 50,41m. com o lote nº12 da quadra nº01 e com 47,84m. com o lote nº01 da quadra nº01.

Ao Oeste: Medindo 15,00m. confronta com da Rua Flamingo.

Ao Sul : Medindo 224,26m. confronta com a Vila Canário Primeira Parte.

Ao Oeste : Medindo 15,37m. confronta com parte do lote nº742.

Art.2º - Fica aprovada a área descrita no art.1º como área industrial e denomina com o nome do ilustre cidadão e ex Vereador OSMAR RANGHETTI “in memorian”.

Art.3º - Ficam incorporados ao domínio público o total de área com 7.140,63 m2, destinadas a arruamentos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.4º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação das Placas com as nomenclaturas de que se trata esta Lei em lugar visível nas ruas acima denominadas.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2171/2019, de 21 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 03 de Maio de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2334/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICIDADE, NOS MEIOS QUE ESPECIFICA, DE TEXTOS INFORMATIVOS DE INCENTIVO À ADESÃO AO IMPOSTO DE RENDA SOLIDÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Tereza Do Oeste, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Ana Paula Raizel Macedo – MDB, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Toma-se obrigatória, por essa Lei, a publicidade, nos meios que especifica, de textos informativos de incentivo à adesão ao Imposto de Renda Solidário, mediante doação para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para o Fundo Municipal do Idoso, no Município de Santa Tereza do Oeste/PR.

§1º A doação referida no caput deste artigo diz respeito, em primeira monta, àquela autorizada no artigo 260, da Lei Federal nº 8.069/90, onde determina que “Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda”, segundo os critérios definidos pela Lei.

§2º A doação referida no caput deste artigo diz respeito, em segunda monta, àquela autorizada no artigo 2º-A, da Lei Federal nº 12.213/10, que “A partir do exercício de 2020, ano-calendário de 2019, a pessoa física poderá optar pela doação aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso de que trata o inciso I do caput do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.”, segundo critérios definidos pela Lei.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§3º A publicidade, objeto desta Lei, deverá ser feita por todos os meios disponíveis no Município, regularmente utilizados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, tais como meios radiofônicos, telemáticos, impressos, internet, páginas eletrônicas do Município e da Câmara Municipal, assim como os periódicos ou qualquer material gráfico por eles editado, incluindo carnês, boletos e guias de tributos e tarifas municipais.

Art. 2º Deverá constar na publicidade o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ dos Fundos Municipais e a descrição do Banco, Agência, Conta Bancária e demais dados necessários que possibilitem a destinação da doação para o fundo correspondente que permita o posterior abatimento da doação no Imposto de Renda do doador.

Parágrafo único: Os textos informativos de incentivo à adesão ao Imposto de Renda Solidário deverão pertencer a um gênero de natureza argumentativo persuasiva, de clara função cognitiva em uma linguagem coloquial, dinâmica e acessível.

Art. 3º A periodicidade da publicidade em tela será regulamentada pelos Poderes constituídos e distinguidos nesta Lei, podendo ser variável ao longo do ano segundo o meio utilizado para a publicação.

Art. 4º Como forma de incentivo, também os projetos sociais beneficiados pelas doações aludidas nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta Lei, poderão ser divulgados, sendo que tal autorização para divulgação deverá ser firmada pelos responsáveis destes projetos quando de suas solicitações.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para se adaptar ao que ela determina.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 03 de Maio de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 089/2023

NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, PARA O MANDATO 2023/2026.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste – PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 96, inciso V, da Lei Orgânica de Santa Tereza do Oeste, em consonância com a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, para mandato de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, quadriênio 2023/2026, os seguintes membros:

I – Presidente: Sergio Luiz Gonçalves Garcias

II – Vice-Presidente: Karla Elize Midding

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 03 de Maio de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.014/2022 DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL N.006/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: J. E.A. Serviços de Segurança Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar a vigência do Contrato n.014/2022 (Pregão n.006/2022) previsto na Clausula Terceira por um período de 12 meses. Aditiva-se ainda ao contrato um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), bem como o reajuste de 5,67% de acordo com o índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses.

Santa Tereza do Oeste, 02 de fevereiro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02223 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº.04/2023 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 04/2023-CMAS

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do ano 2023, Relatório das Atividades do Ano de 2022 e da Prestação de Contas do Ano de 2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de abril de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2023, o Relatório de Atividades do ano de 2022, e a prestação de Contas do ano de 2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santa Tereza do Oeste PR;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 03 de maio de 2023.


Bruna Carla Bottini
Presidente do CMAS

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)